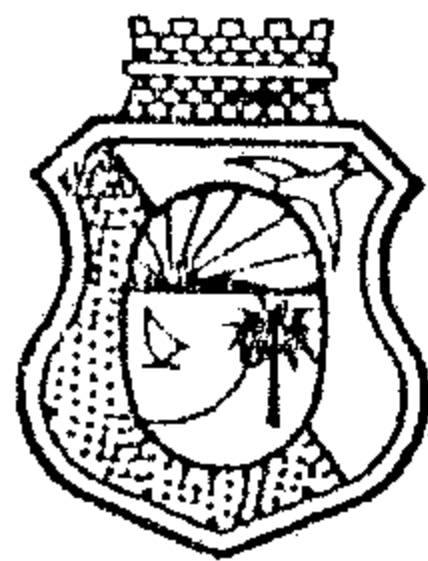




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PRÉFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 154, de 21 de agosto de 1992.

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar adicional aos vigentes orçamentos Fiscal da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de Cr\$ 1.050.000.000,00, par reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade do Município de Eusébio, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.050.000.000, (UM BILHÃO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.15824932.023 - Contribuições Previdenciárias de Autônomos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr\$ 300.000.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08421902.003 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 550.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias e provável excesso de arrecadação, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal

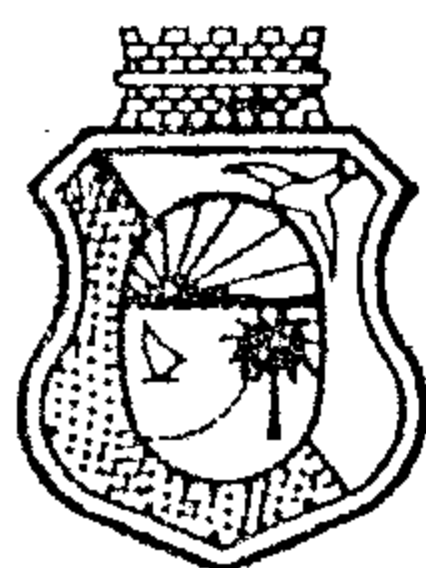
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 36.499.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanenteCr\$ 6.699.000,00

03.15844922.024 - Contribuições para formação do PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP.....Cr\$ 40.000.000,00

3.2.9.0 - Diversas transferências Correntes.Cr\$ 6.699.000,00



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 04.08070212.006 - Funcionamento do Setor Administrativo de Educação
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente....Cr\$ 2.340.000,00
- 04.08411351.002 - Implantação de Creches Municipais
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Pernente.....Cr\$15.000.000,00
- 04.08421902.003 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré-escolar
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$10.000.000,00
- 04.08431992.010 - Funcionamento da Rede de Ensino Médio
- 3.1.2.0 - Trnsferências Intregovernamentais.....Cr\$24.000.000,00
- 04.08482472.012 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$16.740.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

- 05.13750251.013 - Ampliação da Rede de Unidades de Saúde
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$10.000.000,00
- 05.13754282.025 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$16.749.000,00
- 3.2.3.0 - Trnaferências a Instituições Privadas.Cr\$12.059.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$60.000,000,00

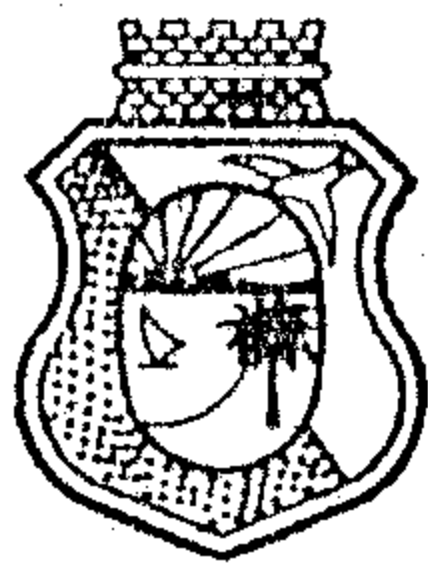
06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 06.15310251.019 - Implantação da Casa do Idoso de Eusébio
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$16.749.000,00
- 06.15314332.026 - Assistência a Crianças e ao Adolescente
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$40.199.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$43.549.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 3.349.000,00
- 06.15314862.027 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
- 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas.Cr\$167.499.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 3.349.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

- 07.04160112.014 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.349.000,00

DIGITALIZADO
EM /
CARLOS NEYBSON F. PIRES



Prefeitura Municipal de Eusébio

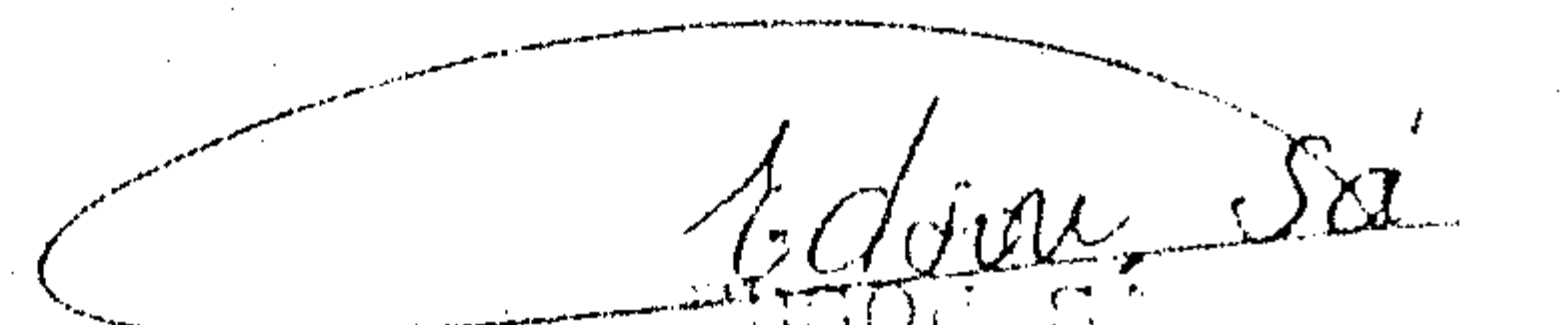
AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.679.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e EncargosCr\$ 6.699.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.344.000,00
07.04181112.015 - Assistência aos Pequenos Agricultores e Pecuáristas
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.359.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.349.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$10.049.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 2.009.000,00
07.09512691.008 - Ampliação da Rede de Energia Rural.
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já
Integralizado.....Cr\$ 5.024.000,00
07.10603272.018 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$94.000.000,00
07.16885341.017 - Ampliação do Sistema Rodoviário Municipais
4.1.1.0 - obras e Instalações.....Cr\$30.000.000,00
07.16885342.021 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.699.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$50.249.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$12.359.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 3.349.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....Cr\$ 277.004.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de agosto de 1992.


CARLOS NEYBSON F. PIRES
PREFEITO MUNICIPAL